



LEI MUNICIPAL N.º 478/2022, de 06 de junho de 2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, Srª Maria Edilma Alves de Lima, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as Portarias da STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA STN.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PREFEITA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII-MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Físcas do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.



METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios



anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12-Suprimido

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de



alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

a) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria da STN em vigor, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

b) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado



Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

c) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

d) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nestalei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PREFEITA



Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PREFEITA



entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conformedisposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PREFEITA



recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas posteriores atualizações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos,



atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Parágrafo Único - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, no curso da execução orçamentaria, observado os limites definidos pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (cinquenta por cento) da despesa aprovada.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de desempenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL



Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores, quando ultrapasarem os direitos adquiridos.
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o



Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - O total não ultrapassará 1,2% da receita corrente líquida do exercício de 2022;

III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 58º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, AOS 06 DE JUNHO DE 2022


MÁRIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PREFEITA



LDO 2023

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

PARÂMETROS E PROJEÇÕES FINANCEIRAS



Mediana - Agregado	2022						2023					
	H4 semanas	H1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias óteis	Resp. ***	H4 semanas	H1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias óteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,00	6,50	6,06 ▲ (1)	117	7,30	75	3,51	3,75	3,00 ▲ (3)	134	1,90	75
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,00	0,00	0,00 = (0)	30	0,00	30	1,50	1,30	1,30 = (2)	85	1,46	33
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,30	5,25 ▼ (1)	113	5,50	93	5,53	5,22	5,20 ▼ (1)	107	5,20	54
Selic (% a.a.)	12,25	11,00	11,00 = (1)	111	12,25	88	8,00	9,00	9,00 = (2)	123	9,00	76
ICP M (variação %)	8,54	10,50	10,80 ▲ (7)	83	11,00	30	4,00	4,27	4,22 ▼ (1)	77	4,20	30
IPCA Administrados (variação %)	4,77	5,10	6,03 ▲ (4)	80	6,55	33	4,18	4,51	4,52 ▲ (0)	67	4,76	28
Conta corrente (US\$ bilhões)	-21,27	-20,60	-20,00 ▲ (1)	26	-19,90	9	-33,76	-32,70	-31,70 = (1)	21	-25,60	7
Salvagem comercial (US\$ bilhões)	0,00	0,00	0,00 = (0)	30	0,00	30	51,60	51,00	51,00 = (2)	18	50,50	6
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	59,07	59,00 ▼ (1)	25	60,00	9	60,68	60,50	60,00 ▼ (1)	20	62,00	7
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,50	60,10	60,30 = (1)	22	60,90	6	63,93	63,55	63,50 ▼ (2)	19	64,00	5
Resultado primário (% do PIB)	4,00	4,50	4,50 = (1)	30	4,50	11	-0,50	-0,50	-0,50 = (1)	77	-0,50	10
Resultado nominal (% do PIB)	0,00	0,00	0,00 = (0)	30	0,00	30	-7,15	-7,15	-7,20 ▼ (2)	19	-7,64	6

INFLAÇÃO

A estimativa para a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a projeção aumentou de 6,59% para 6,86% em 2022. Para 2023 a projeção do IPCA aumentou de 3,75% para 3,80%. Para 2024 as estimativas subiram de 3,15% para 3,20% e para 2025 as projeções ficaram em 3,00%. A informação consta no Boletim Focus, pesquisa semanal do BC que traz as projeções de instituições para os principais indicadores econômicos.

PIB

A projeção para o PIB (Produto Interno Bruto) manteve-se em 0,50% para 2022 e para 2023, em 1,30%. Assim como para 2024 a projeção se manteve em 2,00%, e para 2025, permanecendo em 2,00%.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PREFEITA



SELIC

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente está mantida em 13,00% ao ano. Em 9,00% para 2023, ficando em 7,5% para 2024 saiu de 6,00% para 6,50%, e também mantendo-se em 7,00% para 2025.

DÓLAR

A previsão do mercado financeiro para a cotação do dólar em 2022 para a taxa de câmbio o valor caiu de R\$ 5,30 para R\$ 5,25. Para 2023 a projeção diminuiu de R\$ 5,22 para R\$ 5,20. Para o ano de 2024, a projeção permaneceu em R\$ 5,20 assim como para ano de 2025 a projeção ficou em R\$ 5,20.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, financeiras, bem como as metas de inflação (IPCA-E), já conceituadas acima.

VARIAVEIS	2023	2024	2025
PIB anual Brasil (crescimento anual)	1,30%	2,00%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,80%	3,20%	3,00%
Projeção do PIB do Estado do PA - R\$ milhares	188.025	192.725	197.543

Fonte: Boletim FOCUS/BC do Brasil/FAPESPA

Evolução do PIB do Pará

Anos	PIB (em 1.000 reais)	Crescimento
		PIB
2019	166.658.000	3,29
2020	172.158.000	3,30
2021	177.701.000	3,22
2022	183.636.000	3,34
2023	188.025.000	2,39
2024	192.725.000	2,50
2025	197.543.000	2,50

Fonte: Boletim FOCUS/BC do Brasil/FAPESPA

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças tendem a resultar num grande incremento nesta receita.



No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que a variação existente nas transferências ocorre por conta destas.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados os dados dos balanços de 2020 e 2021, a previsão orçamentária para 2022 e as projeções para os exercícios de 2023 a 2025 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (%anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2023	2024	2025
{ 1 + (Taxa de inflação Ano de referência / 100) }	1,0380	1,0320	1,0300

Inflação Média (%anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2021	2022
{ 1 + (Taxa de inflação Ano de referência / 100) }	1,0452	1,0686

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PREFEITA



O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITA **METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

I - Para definição dos valores de 2020 a 2021 foram consideradas as receitas efetivamente arrecadadas, conforme dados de Balanços Gerais do Município.

II - Para o exercício de 2022 foi considerado a estimativa constante da receita da Lei Orçamentária Anual de 2022, com revisão de fontes de receita fora do desvio padrão e do impacto da pandemia do coronavírus, dos desembolsos de operações de crédito e de transferências de convênios com base nas emendas de bancada e individuais aos orçamentos da União e do Estado e transferências voluntárias.

III - Os exercícios de 2023 a 2025, as estimativas tiveram como premissas, projeções pelo modelo média ajustada, metodologia consagrada em projeções orçamentárias constante do Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição, utilizando os seguintes agregados econômicos:

. Receita Tributária, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes: Crescimento do PIB Estadual de 3,34% em 2022, de 2,39% em 2023 e de 2,50% em 2024 e 2,50% em 2025; Taxa de Inflação (IPCA) de 6,86% em 2022, de 3,80% em 2023, de 3,20% em 2024 e 3,00 em 2025 e Modernização dos Procedimentos de Arrecadação de 5,0% ao ano. As receitas do RPPS, constantes deste tópico, não foram estimadas, uma vez que o município adere ao RGPS;

. Transferências da União: Crescimento do PIB Brasil de 0,5% em 2022, de 1,30% em 2023 e 2,0% em 2024; e Taxa de Inflação (IPCA) de 6,86% em 2022, de 3,80% em 2023 e de 3,20% em 2024, e 3,00% em 2025;

. Transferências do Estado: Crescimento do PIB Ceará de 2,91% em 2022, de 2,80% em 2023 e de 2,80% em 2024; Taxa de Inflação (IPCA) de 3,50% em 2022, de 3,25% em 2023 e de 3,25% em 2024;

. Transferências Multigovernamentais (FUNDEB): Com base no custo aluno fixado pelo FNDE;

. Transferências de Convênios Correntes e de Capital: com base nas emendas de bancada e individuais aos orçamentos da União e do Estado, e transferências voluntárias.

. Operações de Crédito - Foi considerada Câmbio de (R\$/US\$) - Fim do Período: R\$ 5,25 em 2022, R\$ 5,20 em 2023 e R\$ 5,22 em 2024 e 5,20 em 2025.



GARRAFÃO DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS

2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	100.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Limitação de Empenhos Ligados a Essa Fonte de Recursos	1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	2.600.000,00	TOTAL	2.600.000,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Fonte:



GARRAFÃO DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	90.569.550,75	83.172.255,06	44,23	101,09	94.987.778,29	87.838.505,41	45,59	101,68	96.737.167,20	92.409.624,10	46,78	101,88
Receitas Primárias (I)	86.149.050,75	82.995.231,94	44,14	100,88	90.486.503,29	87.861.650,47	45,48	101,46	94.979.328,45	92.212.340,24	46,68	101,66
Receitas Primárias Correntes	88.087.350,75	84.562.572,98	45,13		92.491.718,29	89.623.758,03	46,50		97.116.304,20	94.287.673,98	47,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.949.500,00	3.226.878,61	1,72		3.516.975,00	3.407.921,51	1,77		3.692.823,75	3.593.285,78	1,81	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	84.995.850,75	81.595.231,94	43,40		86.930.643,29	86.179.103,96	44,71		93.377.176,45	90.867.481,90	45,89	
Dotações Primárias Correntes	42.000,00	40.462,43	0,02		44.100,00	42.732,56	0,02		46.305,00	44.956,31	0,02	
Receitas Primárias de Capital	4.095.000,00	3.945.086,71	2,10		4.298.750,00	4.166.424,42	2,16		4.514.737,50	4.383.240,29	2,22	
Despesa Total	90.569.550,75	87.255.902,46	46,41	105,05	94.987.778,29	92.042.420,82	47,76	106,55	96.737.167,20	96.832.291,17	48,02	106,75
Despesas Primárias (II)	90.291.300,75	86.985.838,87	46,26	105,73	94.695.615,79	91.759.317,62	47,61	105,22	96.430.396,58	96.534.365,61	48,87	106,42
Despesas Primárias Correntes	70.742.201,25	68.152.409,68	36,25		74.279.311,31	71.876.076,85	37,35		77.893.276,88	75.721.628,04	38,33	
Pessoal e Encargos Sociais	45.420.039,00	43.757.263,01	23,27		47.691.040,95	46.212.248,98	23,98		50.075.593,00	48.617.080,58	24,61	
Outras despesas Correntes	25.322.162,25	24.395.146,68	12,97		26.588.270,36	25.763.827,87	13,37		27.917.693,88	27.104.547,46	13,72	
Despesas Primárias de Capital	19.549.099,50	19.533.429,19	10,02		20.416.304,48	19.793.240,77	10,26		21.437.118,70	20.812.737,57	10,54	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.142.250,00)	(3.980.608,94)	(2,12)	(4,85)	(4.298.112,50)	(4.107.697,15)	(2,13)	(4,75)	(4.461.068,13)	(4.321.425,36)	(2,19)	(4,76)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	452.620,06	436.242,83	0,23		475.481,06	460.718,08	0,24		499.234,12	484.696,32	0,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	15.750,00	15.173,41	0,01		16.597,50	16.024,71	0,01		17.364,38	16.858,62	0,01	
Resultado Nominal (VI) = [(III) + (IV) - (V)]	(3.705.179,94)	(3.569.539,51)	(1,90)	(4,34)	(3.790.189,94)	(3.662.973,78)	(1,90)	(4,24)	(3.969.198,38)	(3.853.590,66)	(1,95)	(4,25)
Dívida Pública Consolidada	1.628,55	1.568,93	0,00	0,00	1.709,98	1.655,95	0,00	0,00	1.796,48	1.743,18	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(843.285,67)	(812.384,67)	(0,43)	(0,89)	(895.428,95)	(867.973,79)	(0,45)	(0,89)	(929.706,40)	(902.621,75)	(0,46)	(1,00)
Despesas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: Focus BC/Fapespa/Prelâmbros da LRF



GARRAÃO DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	81.434.253,00	45,83	107,03	75.171.472,17	42,30	100,04	42,30	100,04	(6.262.780,83)	(7,69)	
Receitas Primárias (I)	81.234.253,00	45,71	106,77	75.007.584,11	42,21	99,82	42,21	99,82	(6.226.668,89)	(7,67)	
Despesa Total	82.149.253,00	46,23	107,97	70.037.079,36	46,23	93,20	39,41	93,20	(12.112.173,64)	(14,74)	
Despesas Primárias (II)	81.791.353,00	46,03	99,56	69.933.451,69	46,03	93,07	39,35	93,07	(11.857.901,31)	(14,50)	
Resultado Primário (I - II)	(557.100,00)	(0,31)	(0,73)	5.074.132,42	(0,31)	6,75	2,86	6,75	5.631.232,42	(1.010,81)	
Resultado Nominal	(408.211,94)	(0,23)	(0,54)	5.238.020,48	(0,23)	6,97	2,95	6,97	5.646.232,42	(1.383,16)	
Dívida Pública Consolidada	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	(204.311,03)	(0,11)	(0,27)	(204.311,03)	(0,11)	(0,27)	(0,11)	(0,27)	-	-	

Fonte: Focus BC/Fapespa/ Relatórios da LRF



GARRAFÃO DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	68.209.461,21	75.171.472,17	10,21	82.321.715,00	9,51	86.332.800,75	4,87	90.649.440,79	5,00	95.181.912,83	5,00	
Receitas Primárias (I)	68.179.976,23	75.007.584,11	10,01	82.146.715,00	9,52	86.149.050,75	4,87	90.456.503,29	5,00	94.979.328,45	5,00	
Despesa Total	66.090.990,49	70.037.079,36	5,97	86.256.715,00	23,16	90.569.550,75	5,00	94.987.778,29	4,88	99.737.187,20	5,00	
Despesas Primárias (II)	65.397.219,00	69.933.451,69	6,94	85.991.715,00	22,96	90.291.300,75	5,00	94.695.615,79	4,88	99.430.396,58	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.782.757,23	5.074.132,42	82,34	(3.845.000,00)	(175,78)	(4.142.250,00)	7,73	(4.238.112,50)	2,34	(4.451.088,13)	5,00	
Resultado Nominal	2.708.614,54	5.238.020,48	93,38	(3.428.742,80)	(165,46)	(3.705.179,94)	8,06	(3.780.188,94)	2,02	(3.969.198,38)	5,00	
Dívida Pública Consolidada	1.551,00	1.551,00	-	1.551,00	-	1.628,55	5,00	1.709,98	5,00	1.795,48	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(1.040.382,73)	(204.311,03)	(80,36)	(803.110,16)	293,08	(843.265,67)	5,00	(885.428,95)	5,00	(929.700,40)	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	65.391.104,60	71.920.658,41	9,99	77.036.978,29	7,11	83.172.255,06	7,96	87.838.605,41	5,61	92.409.624,10	5,20	
Receitas Primárias (I)	65.362.837,92	71.763.857,74	9,79	76.873.212,61	7,12	82.995.231,94	7,96	87.651.650,47	5,61	92.212.940,24	5,20	
Despesas Total	63.360.167,28	67.008.304,02	5,76	80.719.366,46	20,46	87.253.902,46	8,10	92.042.420,82	5,49	96.832.201,17	5,20	
Despesas Primárias (II)	62.695.061,83	66.909.157,76	6,72	80.471.378,44	20,27	86.985.838,87	8,10	91.759.317,62	5,49	96.534.365,61	5,20	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.667.776,08	4.854.699,98	81,98	(3.598.165,82)	(174,12)	(3.990.606,94)	10,91	(4.107.667,15)	2,93	(4.321.425,36)	5,20	
Resultado Nominal	2.596.696,90	5.011.500,65	93,00	(3.208.630,73)	(164,03)	(3.569.537,51)	11,25	(3.662.973,78)	2,62	(3.853.590,66)	5,20	
Dívida Pública Consolidada	1.486,91	1.483,93	(0,20)	1.451,43	(2,19)	1.568,93	8,10	1.656,95	5,61	1.743,18	5,20	
Dívida Consolidada Líquida	(997.395,01)	(195.475,54)	(80,40)	(751.553,59)	294,47	(812.394,67)	8,10	(857.973,79)	5,61	(902.621,75)	5,20	

Fonte: Focus BC/Fapespa/ Relatórios da LRF



GARRAFÃO DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00	
	2021	%	2020	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio/Capital	7.415.414,53	102,09	7.567.073,03	6.003.858,88	75,84
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(151.658,50)	(2,09)	1.563.214,15	1.912.826,05	24,16
TOTAL	7.263.756,03	100,00	9.130.287,18	7.916.684,93	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Focus BC/Fapespa/ Relatórios da LRF



GARRAFÃO DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2021	2020	2019	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2021	2020	2019	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019	
VALOR (III)	-	-	-	-

Fonte: Focus BC/Fapespa/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patrocinada Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos DPA Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Cassa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Obs. O montante não aflição do Instituto de Previdência, aderido ao Regime Geral de Previdência Social.

NOTA:

1. Consoante Portaria MPS 749/2011, determina-se que os recursos provenientes desses aportes de valor permanecem afetados, de qualquer por 3 (três) anos, e sua receita não deverá compor o

total das receitas previdenciárias do período de aplicação.

2. O montante previdenciário poderá ser apropriado por meio de arrecadação de receitas e doação de despesas e outras receitas realizadas e doações recebidas (do 1º ao 5º

lance) e a despeito de outros (no 6º lance).



GARRAFÃO DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00

Obs. O município não dispõe de Instituto de Previdência, aderindo ao Regime Geral de Previdência Social.



GARRAFÃO DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	500.000,00

Fonte:



GARRAFO DO NORTE
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS
2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Estimadas				
	2020	2021	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	72.116.595,25	80.608.280,49	81.065.995,00	84.202.715,00	88.307.850,75	92.723.243,29	97.359.405,45	
Impostos	1.817.865,34	2.465.125,37	2.441.345,00	3.180.000,00	3.349.500,00	3.516.975,00	3.692.823,75	
Taxas	1.774.344,51	2.382.071,20	2.336.345,00	3.030.000,00	3.181.500,00	3.340.575,00	3.507.603,75	
Contribuições de Melhoria	43.520,83	83.054,17	95.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	
Receita de Contribuições	-	-	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	
Contribuições Sociais	-	-	60.000,00	100.000,00	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Demais contribuições	-	-	80.000,00	100.000,00	-	-	-	
Receita Patrimonial	29.484,98	163.888,06	177.000,00	205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13	
Aplicações Financeiras	29.484,98	163.888,06	150.000,00	175.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,38	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	27.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	28.163,19	46.753,90	15.000,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	
Transferências Correntes	70.236.866,21	77.930.433,74	78.185.650,00	80.662.715,00	84.695.850,75	88.930.643,29	93.377.175,45	
Cota-Parte do FPM	16.744.002,90	22.261.432,33	19.500.000,00	22.500.000,00	23.625.000,00	24.806.250,00	26.046.562,50	
Cota-Parte do ICMS	5.099.193,95	6.143.534,29	4.858.750,00	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00	6.366.937,50	
Cota-Parte do IPVA	363.188,68	397.415,07	375.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	
Cota-Parte do ITR	7.870,44	9.219,40	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	
Transferências da LC 87/1996	-	-	50.000,00	-	-	-	-	
Transferências da LC nº 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB	28.658.231,01	35.537.582,10	32.798.200,00	34.500.000,00	36.225.000,00	38.036.250,00	39.938.062,50	
Outras Transferências Correntes	19.364.379,23	13.581.250,55	20.573.700,00	17.682.715,00	18.566.850,75	19.495.193,29	20.469.952,95	
Outras Receitas Correntes	4.215,53	2.079,42	167.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas do Município

Ação.....: 1001 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	148.837,50

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Descrição: Manutenção da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.018.004,99

Ação.....: 2002 - Manutenção e Equipamentação do Predio da Câmara Municipal
Descrição: Manutenção e Equipamentação do Predio da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	24.365,25

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	2.191.207,74
---------------------	------------	--------------

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 1002 - Aquisição e Despropriação de Imóveis

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	66.150,00

Ação.....: 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	945.343,39

Ação.....: 2004 - Manutenção da Residência Oficial

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	15.435,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0716 - Segurança Pública
Colaborar com a segurança pública, no âmbito municipal.

Ação.....: 2005 - Apoio a Segurança Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	60.637,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.087.565,89

Órgão: 03 - Secretaria Mun. Administração Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0039 - Aquisição de Veículos e Máquinas

Ampliação da Frota Municipal de Veículos.

Ação.....: 1003 - Aquisição de veículos
Descrição: Aquisição de veículo oficial

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	22.050,00

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2006 - Manutenção da Sec. de Administração

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.217.157,38

Ação.....: 2077 - Implantação e Manutenção do Sistema de Protocolo Digital
Descrição: Implantação e Manutenção do Sistema de Protocolo Digital

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Ação.....: 2078 - Implantação e Manutenção do Sistema de Identificação
Descrição: Implantação e Manutenção do Sistema de Identificação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2076 - Implantação e Manutenção do Depto de Informática
Descrição: Implantação e Manutenção do Depto. de Informática

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	220.500,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva de contingência.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 661.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 3.341.707,38

Órgão: 04 - Secretaria de Agricultura e Abasteciment

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0040 - Desenvolvimento Agrícola
Amparo assistencial ao pequeno produtor.

Ação.....: 1004 - Construção do Centro de Treinamento Rural

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1
Valor total: 132.300,00

Ação.....: 1005 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1
Valor total: 200.655,00

Ação.....: 1006 - Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Municipais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1
Valor total: 330.750,00

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.531.851,01

Programa: 0643 - Produção Agrícola

Promover ações de estabelecimento da administração direta e indireta do município destinado à produção de vegetais, seja para uso próprio ou para comercialização.

Ação.....: 2008 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	293.265,00

Ação.....: 2009 - Apoio A Implantação da Agro-Indústria no Município

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	62.442,17

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Promover a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas famílias, com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedente de produção seja destinado à comercialização

Ação.....: 2010 - Apoio a Implantação de Hortas Comunitárias

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	83.790,00

Programa: 0654 - Infra-Estrutura para Abate da Produção Pecuária

Promover ações necessárias à manutenção e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e da aquicultura, visando a ampliação da oferta de alimentos

Ação.....: 1007 - Construção de Galpão para Armazenamento de Produção Agrícola

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	158.098,50

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0047 - Regularização de Terras

Regularização fundiária como instrumento de ordenar o espaço e democratizar o acesso à terra.

Ação.....: 2011 - Apoio a Regularização de Terras

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	13.891,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 2.807.043,18

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0251 - Alimentação Escolar

Promover ações necessárias para o desenvolvimento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município.

Ação.....: 2012 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	8.820,00

Ação.....: 2027 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	861.633,21

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

Promover ações necessárias a manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais a população-alvo de 7 a 14 anos. Inclui também, as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. Não inclui o fornecimento de merenda escolar ou de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou ainda, os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.

Ação.....: 1008 - Construção, reforma e ampliação de unidade e de ensino

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	624.125,25

Ação.....: 1009 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	562.275,00

Ação.....: 1010 - Const. Ampl. Aparelhamento Unid. de Ensino

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	928.084,50

Ação.....: 1011 - Aquisição de Carteiras Escolares

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	308.700,00

Ação.....: 1012 - Construção de Laboratórios de Informática

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	271.099,24

Ação.....: 2013 - Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.332.805,93

Ação.....: 2014 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	471.870,00

Ação.....: 2015 - Manutenção do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	231.525,00

Ação.....: 2016 - Capacitação de Professores Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	36.382,50

Ação.....: 2017 - Apoio ao Estudante

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	5.512,50

Ação.....: 2020 - Manutenção da Valorização do Magistério- FUNDEB 70%

Descrição: .

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	21.070.159,43

Ação.....: 2021 - Manutenção Administrativo FUNDEB - 30%

Descrição: .

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	11.437.462,78

Ação.....: 2022 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB - 30%

Descrição: .

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.350.562,50

Ação.....: 2028 - Manutenção Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	94.925,25

Ação.....: 2029 - Manutenção de Outros Programas Vinculado ao FNDE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	306.495,00

Ação.....: 2030 - Qse - Salário Educação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	603.682,29

Programa: 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Promover ações necessárias à realizar a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).

Ação.....: 1013 - Aquisição de Veículo do Transporte Escolar

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	242.550,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0400 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 2018 - Apoio ao Ensino Médio

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	18.742,50

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Ensino Infantil

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo do ensino fundamental. Inclui também o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e as transferências a instituições privadas de educação infantil.

Ação.....: 1014 - Const. Ampl. de Unidade de Ensino Infantil

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	341.775,00

Ação.....: 2023 - Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 70%

Descrição:

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	122.377,50

Ação.....: 2024 - Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 30%

Descrição:

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	691.267,50

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 15 anos e mais que não tenha tido acesso ao ensino fundamental e médio da idade regulamentar prevista ou que tenha abandonado a escola, objetivando primordialmente sua preparação para o mercado de trabalho. Inclui as subvenções sociais a instituições privadas de ensino supletivo e educação de jovens e adultos.

Ação.....: 2025 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%
Descrição: .

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	315.000,00

Ação.....: 2031 - Manutenção do Brasil Alfabetizado

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	22.050,00

Ação.....: 2032 - Manutenção Program Ensino de jovens e Adultos - PEJA

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	22.050,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0417 - Ensino Especial

Promover ações necessárias à manutenção da prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes).

Ação.....: 2019 - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 30%
Descrição: .

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	23.152,50

Ação.....: 2026 - Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 70%
Descrição: .

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	74.613,41

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2023 43.379.698,79

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transporte

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0039 - Aquisição de Veículos e Máquinas

Ampliação da Frota Municipal de Veículos.

Ação.....: 1015 - Aquisição de Veículo para Limpeza Pública

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	72.765,00

Ação.....: 1016 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	77.175,00

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2033 - Manutenção da Secretaria de Transporte

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.600.598,06

Programa: 0501 - Expansão e Melhoramento da Infra-Estrutura

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e execução de obras de infra-estrutura urbana; implantar, manter, recuperar e monitorar equipamentos.

Ação.....: 1017 - Construção e Reforma de Pontes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	224.448,00

Ação.....: 1049 - Construção em Concreto da Ponte da Brasília

Descrição: Construção em Concreto da Ponte da Brasília

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	52.500,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2079 - Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota de Veículos

Descrição: Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota de Veículos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 110.250,00

Programa: 0714 - Melhoria do Transporte Rodoviário

Uma gestão eficaz, inovadora, no transporte rodoviário, especialmente no que concerne ao conhecimento dos custos, otimização e gestão de processos, torna-se necessária para que se alcance maior qualidade na busca contínua para excelência dos serviços prestados, bem como a obtenção de melhores resultados. Agilidade e rapidez na entrega da produção em curtos espaços a percorrer.

Ação.....: 2080 - Sinalização das Vias Urbanas e Rurais

Descrição: Sinalização de vias.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 110.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2023 3.247.986,06

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação.....: 2081 - Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos em Prédios Públicos

Descrição: Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos em Prédios Públicos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 220.500,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2034 - Manutenção Secretaria de Obras e Urbanismo

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.167.682,29

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação.....: 1018 - Const.Refor.e Amplia de Predios Publicos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	354.961,80

Programa: 0347 - Terminais Rodoviários Urbanos

Promover ações necessárias à implantação, operação e manutenção de serviços de terminais de transportes coletivos urbanos prestados diretamente por esse órgãos, bem como da fiscalização da concessão desses serviços. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes à esfera governamental.

Ação.....: 1019 - Construção da Rodoviaria do Município

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	66.150,00

Programa: 0501 - Expansão e Melhoramento da Infra-Estrutura

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e execução de obras de infra-estrutura urbana; implantar, manter, recuperar e monitorar equipamentos.

Ação.....: 1020 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	115.652,25

Programa: 0507 - Parques e Jardins

Promover a manutenção de Parques e Jardins.

Ação.....: 1021 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	155.893,50

Programa: 0520 - Proteção de Orla e Calhas de Rios

Produzir ações que visem auxiliar no planejamento e execução de serviços básicos integrados em regiões metropolitanas criadas por lei.

Ação.....: 1022 - Construção do Caís de Arrimo

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	132.300,00

Programa: 0710 - Estradas Vicinais

Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Ação.....: 1023 - Abertura de Vias Vicinais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	403.294,50

Ação.....: 1024 - Recuperação de Vias Vicinais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	413.728,90

Programa: 0715 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de vias urbanas (incluindo pontes, e outras obras) na sede do município ou outras localidades

Ação.....: 1025 - Pavimentação de Vias Urbanas

Descrição: asfaltamento de vias

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	424.636,70

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0500 - Lixo Urbano

Reduzir a geração, aumentar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados

Ação.....: 2035 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 525.672,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0518 - Habitação Popular

Promover ações de qualquer natureza de órgão(s) da administração direta ou indireta do município no planejamento e construção de residências em áreas urbanas, destinadas à cobertura de déficit habitacional, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui a concessão de empréstimos a empresas privadas para a construção, ou a pessoas para a aquisição de unidades residenciais, bem como as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas, cooperativas habitacionais ou entidades congêneres pertencentes à esfera governamental.

Ação.....: 1026 - Construção de Unidade Habitacionais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 170.887,50

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0506 - Iluminação Pública

Promover ações destinadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos.

Ação.....: 2036 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 88.200,00

Programa: 0566 - Expansão e Atendimento com Energia Elétrica

Promover ações com o objetivo de expandir a rede de distribuição de energia elétrica, realização de projetos como Luz no Campo, com recursos próprios e ou com parceria com outras esferas de governo.

Ação.....: 1027 - Expansão da Rede Elétrica

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 52.148,25

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0481 - Difusão de Atividades Desportivas

Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município destinado a construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Inclui pagamento de subvenções sociais a entidades esportivas amadoras ou profissionais.

Ação.....: 1028 - Construção de Ginásio e Quadra Esportiva

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 330.750,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2023 5.622.457,69

Órgão: 10 - Secretaria de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0036 - Gestão Ambiental

Gestão com responsabilidade dos problemas ambientais e que busquem a conservação e preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade.

Ação.....: 1029 - Aquisição de Mobiliário e Equipamento

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 55.125,00

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2037 - Manutenção Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	41.454,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	96.579,00
---------------------	------------	-----------

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2038 - Manut.Sec.Municipal de Cultura

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	347.397,75

Programa: 0494 - Desenvolvimento Cultural

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo. Inclui as transferências financeiras a instituições privadas congêneres. Promover ações à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.

Ação.....: 2039 - Apoio Manifestação Culturais Art.Civicas e Religiosas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	11.025,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0494 - Desenvolvimento Cultural

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo. Inclui as transferências financeiras a instituições privadas congêneres. Promover ações à captação de notícias e à produção

de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.

Ação.....: 1030 - Construção, Reforma, Ampliação e Equipação da Biblioteca Pública

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	132.300,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0481 - Difusão de Atividades Desportivas

Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município destinado a construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipas de amadores nas mais diversas modalidades desportivas. Inclui pagamento de subvenções sociais a entidades desportivas amadoras ou profissionais.

Ação.....: 2040 - Apoio ao Desporto Amador

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	16.537,50

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	507.260,25
---------------------	------------	------------

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planeamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2041 - Manut. Sec. de Finanças

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	643.419,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Sociais

Englobam despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço, como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.

Ação.....: 2042 - Encargos Gerais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	820.039,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.463.458,50

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2043 - Manutenção da Secretaria de Saneamento

Descrição: Saneamento Basico

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	496.203,28

Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano

Investir na construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias, e com melhorias sanitárias domiciliares em áreas urbanas.

Ação.....: 1031 - Obras de Saneamento Basico

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	284.445,00

Ação.....: 1032 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	441.000,00

Ação.....: 1033 - Construção de Sistema de Distribuição de água e Esgoto

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	220.500,00

Ação.....: 1034 - Construção e ampliação do Aterro Sanitário

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	1.552.398,28
---------------------	------------	--------------

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0060 - Investimentos em Saúde

Construção, reforma, adequação e equipamentação de unidades municipais de saúde.

Ação.....: 1035 - Const.Refor. e Ampliação de Predios

Descrição: Const.Refor. e Ampliação de Predios

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	121.143,75

Ação.....: 1050 - Construção de Casa de Apoio na Sede do Município

Descrição: Construção de Casa de Apoio na Sede do Município

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	52.500,00

Programa: 0062 - Coronavírus COVID 19

Custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia mundial provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

Ação.....: 2074 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

Descrição: Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus COVID-19

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	770.408,89

Programa: 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

Ação.....: 2044 - Manutenção de Móveis e Imóveis

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	46.305,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0156 - Atenção Básica

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação.....: 2045 - Manutenção do Conselho de Saúde

Descrição: PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	91.507,50

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0000 - Encargos Sociais

Englobam despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço, como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.

Ação.....: 2046 - Encargos Gerais do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	779.821,79

Programa: 0060 - Investimentos em Saúde

Construção, reforma, adequação e equipamentação de unidades municipais de saúde.

Ação.....: 1036 - Construção de Unidade de Saúde

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	745.510,50

Ação.....: 1037 - Aquisição de Ambulancia/Veículo

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	625.117,50

Ação.....: 1038 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológica

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	231.525,00

Ação.....: 1039 - Aquisição de Mobiliário e Equipamento

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	264.600,00

Ação.....: 1040 - Aquisição de Equipamento e Veículos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	231.525,00

Programa: 0061 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Criar um conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

Ação.....: 2047 - Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.871.005,64

Ação.....: 2048 - Manutenção do Sistema SAMU

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	509.465,25

Programa: 0156 - Atenção Básica

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação.....: 1041 - Implantação e Equipamentos de Laboratório de Análises Clínicas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	99.225,00

Ação.....: 1042 - Implantação Sistema de Agua

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	380.583,00

Ação.....: 2049 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.567.362,32

Ação.....: 2050 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.964.544,75

Ação.....: 2051 - Manutenção Programa Saúde da Família

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.668.192,75

Ação.....: 2052 - Manutenção PAB Fixo

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.610.093,62

Ação.....: 2053 - Apoio a Programas de Saúde - Fus

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	391.387,50

Ação.....: 2054 - Manutenção de Outros Programas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	975.392,65

Ação.....: 2055 - programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	29.767,50

Ação.....: 2083 - Manutenção dos Serviços do Programa Saúde na Escola-PSE

Descrição: Manutenção dos Serviços do Programa Saúde na Escola-PSE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Ação.....: 2086 - Manutenção do CADSUS

Descrição: O CadSUS Simplificado Multiplataforma é uma ferramenta de cadastramento dos usuários do SUS, direcionada aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Ação.....: 2087 - Manutenção do TFD-Tratamento Fora do Domicílio

Descrição: TFD é um benefício que os usuários do Sistema Único de Saúde podem receber, que consiste na assistência integral à saúde, incluindo o acesso de pacientes residentes em um determinado Estado a serviços assistenciais localizados em municípios do mesmo Estado ou de Estados diferentes, quando esgotados todos os meios de assistência.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Ação.....: 2089 - Implantação e Manut. do programa Melhor em Casa-Atenção domiciliar

Descrição: A atenção domiciliar consiste numa modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Ação.....: 2090 - Manutenção dos Serviços do programa Mais Médicos na Atenção a Saúde

Descrição: O Programa Mais Médicos (PMM) é parte de um amplo esforço do Governo Federal,

Ação.....: 2095 - Implantação e Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica-CEO
 Descrição: Os Centros de Especialidades Odontológicas fazem parte do Programa Brasil Sorridente que leva atendimento dentário gratuito a usuários do SUS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Ação.....: 2096 - Implantação e Manutenção do Sistema Nac. de Gestão da Assist. Farmac-HORUS
 Descrição: Para qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do SUS, e contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos e da atenção à saúde prestada à população, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCTIE/MS) desenvolveu o HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Programa: 0217 - Saúde da Família

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde tendo as equipe de saúde da família como eixo estruturante

Ação.....: 2056 - Manutenção do NASF-Núcleo Ampliado de Saúde da Família

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	55.125,00

Programa: 0225 - Assistência Farmacêutica

Promover ações necessárias à manutenção à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados da distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.

Ação.....: 2057 - Manutenção de Assistência Farmácia Básica

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	312.117,75

Programa: 0247 - Vigilância em Saúde

A vigilância em Saúde tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde O conceito de VS inclui: vigilância e controle das doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos vigilância da situação de saúde vigilância ambiental em saúde vigilância da saúde do trabalhador vigilância sanitária Promoção da saúde

Ação.....: 2058 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	606.705,75

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0156 - Atenção Básica

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação.....: 2088 - Implantação e Manutenção do CAPS I

Descrição: São instituições que visam à substituição dos hospitais psiquiátricos antigos hospícios ou manicômios e de seus métodos para cuidar de afecções psiquiátricas. Os CAPS, instituídos juntamente com os Núcleos de Assistência Psicossocial (NAPS), através da Portaria/SNAS nº 224-29 de Janeiro de 1992, atualizada pela Portaria nº 336-19 de Fevereiro de 2002, são unidades de saúde locais/regionalizadas que contam com uma população adscrita definida pelo nível local e que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar. Constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0126 - Gestão da Política de Assistência Social

Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação.....: 1043 - Implantação Programas anti-drogas e dependência químicas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	92.610,00

Programa: 0156 - Atenção Básica

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação.....: 2059 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	734.544,70

Ação.....: 2085 - Manutenção das Campanhas de Vacinação

Descrição: A imunização de crianças e idosos é fundamental, pois oferece anticorpos que protegem o organismo contra agentes responsáveis por provocar doenças, algumas delas já erradicadas do Brasil. A vacinação é a forma mais fácil e eficaz de se proteger contra doenças.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Programa: 0247 - Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. O conceito de VS inclui: vigilância e controle das doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos. Vigilância da situação de saúde. Vigilância ambiental em saúde. Vigilância da saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Promoção da saúde.

Ação.....: 2060 - Manutenção Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	278.050,50

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0156 - Atenção Básica

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação.....: 2084 - Manutenção dos Serviços dos Programas Nutricionais

Descrição: Tem por objetivo reduzir e controlar a desnutrição infantil em geral e as carências nutricionais específicas, principalmente a anemia ferropriva, a hipovitaminose A e incentivar a prática do aleitamento materno.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	20.649.638,61
---------------------	------------	---------------

Órgão: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2061 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.307.727,29

Programa: 0062 - Coronavírus COVID 19

Custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia mundial provocada pelo Coronavírus (Covid-19.

Ação.....: 2075 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 no SUAS

Descrição: Ações de enfrentamento da Emergência COVID-19 no âmbito do SUAS.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	187.425,00

Programa: 0121 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência

Promover ações que visem a assistir aos conselhos e centros de assistência destinados a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade. Deverão ser incluídas as subvenções sociais a entidades privadas voltadas para esse fim específico.

Ação.....: 1044 - Construção, Implantação do Centro de Reabilitação de Deficiente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	71.993,25

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Desenvolvimento de ações necessárias à manutenção e a ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município, como albergues, casas de repouso e asilos destinados a pessoas idosas. Incluídos os benefícios pecuniários pagos diretamente a essas pessoas, ou as subvenções sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a velhice.

Ação.....: 1045 - Construção. e Equip. do Centro de Conveniência da 3ª Idade

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	209.475,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Promover ações de qualquer natureza com a manutenção de conselhos e centros de assistência destinados a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade. Incluídas as subvenções sociais a entidades privadas voltadas para esse fim específico.

Ação.....: 2063 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	79.269,75

Programa: 0128 - Proteção Social Básica

conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos.

Ação.....: 1046 - Construção do Centro de Referência - CREAS

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	110.250,00

Ação.....: 2064 - Manutenção Programa Primeira Infância

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	152.806,50

Ação.....: 2065 - Manutenção de Outros Programas Sociais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	114.660,00

Programa: 0129 - Gestão do SUAS

Instâncias de pactuação, compostas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as Comissões Intergestores Bipartite (CIBs). A CIT é um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais.

Ação.....: 2066 - Manutenção Programa Índice Gestão Descentralizada - IGD suas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	40.241,25

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0127 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade devem oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e

comunitários não foram rompidos.

Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	147.404,25

Programa: 0128 - Proteção Social Básica

conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos.

Ação.....: 1047 - Construção do Centro de Referência -CRAS

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	199.662,75

Ação.....: 2068 - Manutenção do Programa Serviço de convivência e Fortalecimento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	214.546,50

Ação.....: 2069 - Manutenção Programa Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	529.751,25

Ação.....: 2070 - Manutenção do Programa Piso Básico Variável III - Equipe volante

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	101.209,50

Programa: 0130 - Bolsa Família e Cadastro Único

Identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, visando participação em programas sociais do governo.

Ação.....: 2071 - Manutenção Programa IGD Bolsa Família

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	156.224,25

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	3.622.646,54
---------------------	------------	--------------

Órgão: 50 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Combate ao Abuso e Expl Sexual de Crianças e Adolescentes

Promover ações com campanhas de esclarecimento ao combate do abuso e da exploração sexual de crianças e de adolescentes, incluindo com manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para estas finalidades.

Ação.....: 1048 - Implantação da infra-estrutura FMDCA

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	50.715,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Combate ao Abuso e Expl Sexual de Crianças e Adolescentes

Promover ações com campanhas de esclarecimento ao combate do abuso e da exploração sexual de crianças e de adolescentes, incluindo com manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para estas finalidades.

Ação.....: 2062 - Manutenção do Conselho Tutelar

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	172.872,00

Ação.....: 2072 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	170.887,50

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	394.474,50
---------------------	------------	------------

Órgão: 60 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Gestão Ambiental



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 010/2022

Garrafão do Norte, 03 junho de 2022.

Exm^a Sr^a

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Encaminho a V Exa a documentação abaixo relacionada, aprovados na Sessão Plenária do dia 27/05/2022, deste Poder Legislativo:

1. Projeto de Lei nº 003/2022, que trata LDO/2023.
2. Parecer da Comissão de Orçamento, Finança e Contabilidade sobre a LDO/2023;
3. Ata da Sessão Plenária de aprovação da LDO/2023;
4. Certidão de tramitação da LDO/2023;
5. Requerimentos nº 013, 014, 015 e 016/2022, de autoria do Ver. JOSÉ AMRIA.

Aproveito a oportunidade renovar a V Exa protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA – Ver.

Presidente



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

ATA DA 505ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2022, DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-ESTADO DO PARÁ

Mesa Diretora:

Presidente : Ver. Antonio Flávio da Silva Sousa

1º Secretário : Ver José Maria Reis Oliveira

2º Secretário : Ver: Nairo Barroso Vidal

Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois , às 09:30 horas reuniram-se os senhores vereadores Antonio Gilvane Lopes Siqueira, Antonio Vitalino do Bomfim, Francisco Aelito Alves Francisco Marcolino de Almeida, Francisco Damasceno Cruz, José Laurisvan Rocha Barbosa, Raul Menezes de Oliveira e Thadeu Gonçalves Damasceno, além da Mesa Diretora acima referida. Sob as bênçãos de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão ordinária, convidando o senhor secretário para fazer leitura da Ata anterior. Lida a Ata colocou em discussão e votação, tendo sido rejeitada por seis votos, ou seja dos vereadores: Batatinha, Aelito, Lauro, Vitalino, Menino Vaqueiro e Nairo. Em seguida o Senhor Presidente convidou o Secretário a ler a matéria que se encontra em pauta. **1. PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023-LDO/2023.** Em seguida o Senhor Presidente liberou o uso da palavra aos senhores vereadores. Assomou a Tribuna. Assomou a Tribuna Ver. **VÔI** cumprimenta a todos com bom dia e ao público que se faz presente sejam todos bem vindos. Hoje nenhum de nós vereadores temos requerimentos acredito que hoje a sessão vai ser bem rápida, quero aqui parabenizar a secretária Eloá e subsecretário Del Mangureira pelos trabalhos que vem fazendo, meus amigos estamos passando pelo um inverno muito pesado, acredito que Garrafão nunca vai pegar uma prefeita que cuida da nossa cidade igual ela vem cuidando, na semana passada deu uma chuva que levou o asfalto meus amigos imagina uma piçarra, mas graça a Deus o nosso governador sempre está presente que na segunda-feira as obras já iniciaram, Garrafão ganhou quatro pontes e com a ida da prefeita em Belém ganhou a ponte da Brasília, isso prova que a prefeita meus amigos, vem trabalhando cada dia mais. Após a ultima sessão que nós tivemos, no dia seguinte, sábado 11:30 da manhã, recebi uma mensagem falando o seguinte: Ei, vereadorzinho toma cuidado pra você não morrer porque você anda sozinho. Recebi essa ameaça no sábado, agora vou dizer a cada um de vocês se o cara tiver pensando que vai me ameaçar pra me ficar com medo ele está muito enganado, já procurei a delegacia e já fiz o que tinha que fazer, vou dar um recado não dê o bote errado não,



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

(Continuação da Ata nº 505/2022, de 27/05/2022)

Fls 02)

meu amigo, faça, e faça bem feito, porque eu não tenho medo de ameaça, esses vagabundos estão achando que vai entrar no meu PV me ameaçar pensando que vou me calar nessa Tribuna está muito enganado, se tiver que falar eu vou falar meus amigos, e todo dia eu olho pra essa mensagem e esse número está nos grupos do Garrafão e sempre que ele posta alguma coisa eu fico olhando, será que ele pensa que eu não ia descobrir quem era essa pessoa? E tenho certeza que logo, logo a justiça vai chegar, não é preciso fazer justiça com a minha mão porque para isso tem pessoa que estudou e exerce seu trabalho para fazer a lei, e vou resolver se Deus quiser através da lei, agora medo nenhum homem faz para esse vereador medo de morrer não tenho nenhum minuto e quem mata morre, um bom final de semana a cada um de vocês e fiquem todos com Deus. Assomou a Tribuna Ver. **VITALINO** Primeiramente quero agradecer a Deus por mais um dia de estarmos juntos, cumprimentar o público que aqui se encontra geral estou achando um número muito reduzido, mas seja todos bem vindos primeiramente falar sobre a situação que o vereador VOI falou sobre as estradas não só em Garrafão e sim em todo município que está acontecendo tudo isso, também dizer a você amigo que quando você leu essa mensagem de um amigo eu já tiro esse da minha lista porque não é amigo não, ele pode ser amigo da onça mais da gente não, pra quem não sabe vocês que estão nos ouvindo vocês viram o que aconteceu aqui no dia seis, vocês são sabedores porque vi muita gente com pensamento errôneo que não era aquele nosso objetivo, então com certeza gente já justificou e estamos juntos, nós os nove tivemos uma reunião com a prefeito e vice-prefeito sentamos e ajustamos as coisas faltou o amigo Thadeu e o Nairo, então na medida que está ajustado os nove é base está na situação, então os nove dos meu entendimento não deveria estar em atrito, E a ata da reunião sentei com os outros e eu observei se realmente os que estavam pra lá juntamente comigo fosse e não desse apoio para a prefeita eu realmente eu ia sair, eu ia ser a favor da nossa Ata eu ia baixar a cabeça e ia dizer se vocês não estão do lado da prefeita não ia ser a favor de vocês, mas na medida do ajuste que aconteceu, eu disse não, não vou votar contra a minha Ata e no que eu fiz naquele dia porque aí é um homem sem palavra, então peço aos amigos que estamos juntos, a ata aconteceu e demos continuidade na sessão no escuro e sem microfone, mas nós tínhamos o gogó Graças a Deus, então nós fizemos a nossa parte e viemos pra fazer, se foi errado vai ser descoberto e se foi certo também, por isso que não votei na primeira Ata voto se caso tiver a inclusão, estou aqui para aprovar nossa LDO porque atrasa se a gente não aprovar nossa LDO na medida que estou do lado do nosso município não quero que atrase, no mais desejo a todos um excelente final de semana, e quem está ai possa entender a nossa situação aqui nós estamos falando do poder legislativo, é como eu disse na ultima vez obrigado quem me deu um voto de confiança, agora somos nós onze também que vamos dar um voto de confiança no que a gente escolhe, eu quero que vocês entendam isso, que Deus nos abençoe e nos ajudem hoje e sempre, bom dia a todos. Falou de



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

(Continuação da Ata nº 505/2022, de 27/05/2022)

Fls 03)

sua Mesa o Ver. **AELITO ALVES**, senhor presidente, senhores vereadores e povo que se faz presente bom dia, quero agradecer a Deus por mais essa oportunidade, vou ser breve nas minhas palavras, minha visão é essa o que passou, passou pra mim isso é passado, então quem vive do passado é museu. Essa semana sentei com a prefeita que fez uma reunião com a gente e nós estamos aqui hoje igual o professor Vitalino acabou de anunciar com uma base de vereador para defender um governo, sim, com certeza, as situações das estradas nem se fala porque todos nós sabemos que esse inverno está muito forte e os nossos secretários estão tendo dificuldade pra poder fazer esses trabalhos, no Mamorana tem mais de 20 dias que a água levou o aterro e praticamente está fechado o trânsito ali, e por ter muito acesso de veículo naquela região da estrada que liga Jericó e Tucumanzal a estrada está ficando também numa situação péssima que não consegue mais trafegar praticamente ninguém. E sobre violência quero dizer aos amigos que nasci e me criei em Garrafão do Norte estou com 40 anos e graça a Deus nunca bati em ninguém e nunca apanhei de ninguém, agora pense num cara medroso pra isso, a gente tem que ter parceiro e amizade vamos ser mais humilde, vamos ter mais respeito um pelo outro, acredito que nós em geral todo mundo conhece o Aelito, todo mundo conhece o Damasceno o presidente desta casa que é o Flávio, nós temos que ser parceiro no diálogo, conversa e na amizade, vamos deixar essa coisa de violência de lado, isso fica muito ridículo de pessoas ameaçar vereadores, isso me deixa muito entristecido, quero dizer também ao presidente desta Casa que vossa excelência assuma com as responsabilidades desta Casa, quero dizer a vossa excelência que hoje tem que ser aprovado uma ata nesta Casa e nossa excelência tem que assumir com as responsabilidades nós somos um poder independente e hoje tem está na frente desse poder é você e todos nós aqui somos parceiros e amigos, então quero dizer a vossa excelência para que não possa vir causar mais situações e problemas, que você assuma os compromissos na sua responsabilidade, desde já agradeço a presença de cada um, forte abraço e bom final de semana. Falou da sua mesa Presidente Flavio, só para questão de conhecimento ver. Aelito eu gostaria de ler o artigo 26: é de competência ao presidente privativamente quanto as sessões, presidi-las, suspende-las, prorrogá-las, observando e fazendo observar as normas vigentes e determinações, desse regimento, anunciar o termino das sessões, avisando antes aos vereadores sobre as sessões seguintes, e convocar as sessões, publicar atas da mesa da presidência, portarias, resoluções, decretos, bem como as leis por ele promulgadas, nós acabamos de encaminhar, de colocar em discussão, e votação uma Ata, a Ata não foi discutida e foi reprovada, e eu tenho certeza absoluta que este presidente está cumprindo com o seu dever à risca, cumprindo o regimento. Assomou a Tribuna Ver. **DAMASCENO CRUZ**, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e o povo que nos assiste a todos um bom dia, Sr Presidente primeiro gostaria aqui de declarar o apoio e ser solidário a todas as famílias Garrafaenses que nos últimos dias foram fortemente atacados pelo nosso



inverno amazônico, então eu quero ser solidário e garantir o meu apoio, quero também reconhecer o apoio recorde do nosso Governador Helder Barbalho aqui no nosso Município, quero também agradecer a presença da nossa nobre Deputada Diana Belo, juntamente com a nossa prefeita Edilma e sua responsabilidade pública é o governo pro povo, então quero ser solidário com as famílias, parabenizar e agradecer a esse trio que vem com muita responsabilidade atuando no nosso Município, Governador Helder, Deputada Diana Belo e Prefeita Edilma, deve e merece ter o nosso respeito e o conhecimento. Senhor Presidente o nosso inverno amazônico como todos já falaram e relata, é uma realidade do nosso Município, o nosso inverno amazônico castiga, as estradas vicinais, as ruas, os bairros todos estão sentindo, sem dúvida nenhuma dificulta um pouco o desenvolvimento do nosso Município, mas a gente tem uma prefeita dedicada que paralela essa situação, indo buscar recursos, e a gente já tem vários quilômetros de asfalto garantido para o nosso Município, várias pontes garantidas e eu quero parabenizar o nobre Ver. Menino Vaqueiro que eu como relator e eu acatei uma emenda de vossa excelência e graças a Deus a sua emenda está sendo contemplado, pedido com a ponte da Brasília, então é um momento de trabalho é um governo que busca o desenvolvimento do nosso Município, também gostaria de falar para todos os senhores vereadores que a LDO está aqui na mesa para ser votada, garanto a todos os senhores que regimentalmente está correta, todas as nossas prerrogativas foram preservadas, assim como os direitos adquiridos, então diante disso agradeço a compreensão dos senhores e coloco o parecer para aprovação, relatando a situação do nosso amigo VOI eu fico triste com isso, eu sou filho de Garrafão do Norte, e tenho acompanhado as sessões de longas datas, e eu acostumava ver sessões, como participante e via o clima não era bom e a gente olhava e via o Município não se desenvolvendo. O Ver. AELITO sabe que quando nós assumimos esse governo, nós atuamos firmemente para tirar essa visão que a população tinha sobre esta casa, trabalhar firmemente para que esta casa não seja vista como casa da confusão, e sim uma casa de solução, e isso feito, eu não imaginava que como parlamentar eu iria presenciar essas atitudes, que eu via no passado, confusão, e cheguei a ver aqui na sexta-feira da sessão passada, capangas aqui dentro, eu digo capangas por que eu só sei quem é polícia quem está fardado, eu vi pessoas aqui com armas na cintura aqui dentro dessa casa, aqui é uma casa de Lei, vi capangas aqui e agora estou vendo ameaças para Vereadores, então aqui ponto nós chegamos e ai eu busco um ponto de reflexão, será que os nossos Municipes colocaram nós aqui pra isso? Será que os Municipes estão satisfeitos com as nossas atitudes? Por fim só uma mensagem bíblica, a maior catástrofe que a terra já viu foi o dilúvio, e a biblia diz que quando o dilúvio veio sobre a terra só haveria um lugar seguro, a Arca de Noé, não adiantava árvores, montanhas, edifícios, todos eles eram insignificativa, da mesma forma digo para todos os senhores pra todos nós, só existe um lugar seguro para aqueles que tramam que procuram se desviar dos seus princípios, muito obrigado



Senhor Presidente. Assomou a Tribuna **VER. BATATINHA**, em primeiro lugar eu quero agradecer a Deus por mais essa oportunidade, em nome do nosso presidente quero cumprimentar todos os parceiros de parlamento, em nome do nosso Diretor Antonio da Escola João Linhares, e a todos que estão nos assistindo, hoje eu não tenho requerimento, é como sempre digo, eu não faço questão de muitos requerimentos, eu faço questão de requerimentos que tenham qualidade e facilidade da gestão atender, hoje está tendo a LDO não tenho dificuldade alguma em aprovar, pode contar comigo, a gente tem que ser parceiro da gestão, pra depois não dizerem que não foi feito, por causa que essa casa não foi parceira, falando sobre a situação da reunião passada, eu estou tranquilo, por que quando eu entrei pra vida Pública, eu já sabia que tinha momentos desafiadores, eu assistir muitas reuniões ali naquela antiga Câmara em frente o super mercado do Ari, muita zoeira, muitas coisas pesadas, então momentos iguais aqueles eu espero que não tenham mais, se tiver, vocês podem ter certeza que esse parlamentar vai estar aqui, durante a minha gestão em quanto parlamentar, não sei se vai ser só essa, ou se vai ter outras oportunidades em outro mandato, mas eu vou estar presente, eu fico olhando assim para o Damasceno, preocupado com a união com a situação, que tinham pessoas armadas, ai eu fico olhando um parlamentar que diz estar preocupado, e que tráz o seu povo, quando eu falo em povo não é um simples eleitor, é irmãos, é parente, pra fazer baderna aqui na Câmara, será que ele está preocupado? Quem está preocupado sabe quem é? Sou eu, que tenho também irmãos igual a você, agora veja se algum irmão meu veio fazer baderna aqui, eles vinham sim, funcionários que foram contratados criticando o vereador Batatinha, eu a minha pessoa, eu sempre digo lá em casa que eles não liguem para as críticas, o político da família sou eu, então eu tenho que está preparado para elogios e para críticas, e meia dúzia de gente que querem denegrir a minha imagem, que o povo aqui sabe das minhas qualidades e dos meus defeitos, que se preparem que vocês vão ver mais vitórias do Batatinha, por que o povo me conhece, eu não fujo das minhas raízes, sou filho do pobre agricultor, que sempre lutou por dias melhores, e eu vou continuar lutando vocês podem ter certeza, podem arrumar mais coisas, por que eu não tenho medo do inimigo, eu tenho medo dos meus falsos amigos, mas o troco quem dar é o povo, se o povo achar que você é uma pessoa boa, quando alguém estiver falando mal de você ele não vai concordar, e eu sei que o povo me conhece, sabem da minha pessoa e sabem do que eu sou capaz, que continue essa meia dúzia de gente covarde, pilantra querendo denegrir a imagem do Ver. Batatinha pode continuar eu não ligo não, eu sou político, agora o povo me conhece e eu vou olhar para a cara de vocês com esses olhares fantoches que tem de covarde, mas eu vou pedir pra Deus pra tirar essa mágoa não do meu coração, mas sim do coração de vocês, é isso gente as reuniões dias de sextas eu não tenho outro compromisso, o meu compromisso fundamental é pra cá, se eu não tiver nenhum requerimento, mais eu quero aprovar dos nossos parceiros, de antemão muito obrigado e um ótimo final de semana a todos.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

(Continuação da Ata nº 505/2022, de 27/05/2022)

Fls 06)

Assomou a Tribuna Ver. **NAIRO**, Senhor Presidente, senhores vereadores e povo que nos assiste, bom dia a todos. Com muita alegria sou grato a Deus por mais uma oportunidade que temos de reunir, discutir e resolver problemas buscar solução pro nosso município porque o município de Garrafão do Norte, Presidente da Câmara vereador Flávio, o município não pode travar em prol de sonhos e fantasia de vereadores que não querem perder a presidência da Câmara nós estamos com duas sextas-feiras sem sessão porque muitos vereadores com sede de poder acabam perdendo seu foco e esquece o dever que tem pelo município de Garrafão de votar leis e fazer requerimentos, conheço muitos vereadores compromissados nesta Casa com o seu dever e papel enquanto parlamentar, eu não entendo vereador Damasceno, por que a prefeita se preocupa tanto com essa Casa de lei sendo que o seu papel é no poder executivo, gestora que sonha com o poder falso que não lhe pertence, o poder legislativo compete aos vereadores eleitos nesta Casa pelo povo, porque de fantasia de ter o poder legislativo nas mãos, será vereador Batata que é com medo de não ter um Presidente parceiro ? Será que tem alguma coisa errado com essa prefeita dentro dessa prefeitura? Pra ter medo de uma votação? Na ultima sessão todos vieram preparados pra votar na presidência nesta Casa já premeditado no decorrer da semana que sofreu uma alteração vereador Vôi 12 horas e oito minutos entrou no diário oficial uma alteração sabendo que todos nós viemos pra votar no presidente da Câmara pra fazer a mesa diretora desta Casa, nesse momento podemos presenciar o descaso não de todos os parlamentares nesta Casa mas de parte dos parlamentares da gestão com os seus funcionários que não tinha nenhum meu funcionário, nenhum irmão meu fazendo baderna e nenhum amigo meu que veio aqui pra sair comigo carregado no braço sendo que o presidente alegou que não tinha condição de continuar a sessão e saiu abraçado pelos manifestantes, aonde que não há segurança professor Antonio quando se sai abraçado pelo poço carregado no colo, será que não foi recuo, Presidente, porque sabia que a mesa diretora ia ser mudada porque todos estão ciente que foi votada o Presidente desta Casa, foi eleito vereador Lauro com 6 votos, vereador Nairo 6 votos primeiro secretário e vereador Menino Vaqueiro segundo secretário com 6 votos, e a gente presencia eu digo que foi uma fuga Presidente o senhor fugiu da sessão sem justificativa sabe por que ? Porque o responsável pela policia ele assinou que estava acontecendo tudo com segurança a nossa votação, então quem poderia dizer que não tinha segurança era ele que ficou até o fim, inclusive o vereador Damasceno é conhecedor que ele também ficou e presenciou a votação que infelizmente ele resolveu não votar, absteve o voto, então vereador Flávio eu peço ao senhor que não seja parcial porque esse não é o seu dever, não sou seu adversário em momento algum todos são conhecedores do papel deste vereador nesta Casa, somos parceiros de mesa eu, você e seu Zé Maria , e apoio você até 31 de dezembro, agora infelizmente não posso aceitar é a sua atitude de tentar acabar com a sessão aonde todo mundo sabe que o plenário é soberano e a maioria votou, e eu já peço ao



senhor já que o senhor não permitiu que a gente discutisse a Ata, quando chegou o momento de discutir, eu disse pro senhor, vereador quero falar, não já foi votada e foi reprovada, já que o senhor não permitiu a gente falar porque eu tinha 5 minutos de acordo com o regimento da Casa art.149, eu peço pro senhor que bote o meu requerimento para que a Ata seja retificada porque de acordo com o regimento a Ata ela aceita após aceitar a impugnação lavrar-se nova Ata e aprovada a retificação a mesma será incluída na Ata da sessão, ou seja, agora, e eu peço pro senhor já que a sua foi reprovada que o senhor não permitiu a gente discutir a Ata peço anexação da seqüência da sessão porque a sessão continuou o senhor apenas saiu da presidência e o primeiro secretário que é o seu Zé Maria não assumiu a Presidência, eu que sou segundo secretário assumi a presidência da Casa e continuamos a sessão de acordo com a Ata feita por essa Casa assinada pelos vereadores. Então peço a anexação que o senhor retifique essa Ata que foi apresentada hoje e acrescente o que aconteceu até o decorrer do dia dentro desta Casa de lei sendo que nenhum vereador afastou 100%, então a sessão aconteceu peço que o senhor anexe que de fato aconteceu pra gente fazer a correção dessa Ata e aprovar de acordo com o regimento, meu muito obrigado e bom dia a todos. Falou da Mesa Ver. **MENINO VAQUEIRO**, Bom dia todos e aos nobres vereadores povo que não está nos assistindo quero dizer a vocês que momentos difíceis, mas o objetivo é de estar lutando pelo nosso povo, No dia 6 de maio houve um grande tumulto E nós vereadores sabemos que estamos aqui pra sermos elogiados e criticados, eu como vereador vim nesta casa para ser votado junto com a mesa presidente Lauro, primeiro secretário Nairo e o segundo secretário Raul Menezes, e eu quero aqui pedir ao presidente que possa incluir a nossa ata por que foi votada, e hoje minhas palavras são poucas e eu quero aqui agradecer também ao nosso governador que eu nunca dei um voto nele, mas acredito que dessa vez vai dar certo por está reconhecendo um pedido de uma emenda que eu fiz junto com o relator meu parceiro Damasceno que foi a ponte da Brasília da LDO e graça a Deus vai dar tudo certo, em momento algum eu vi vereador aqui dos noves dizendo que não é parceiro da prefeita, somos sim parceiros da prefeita por que na sexta-feira passada estivemos reunidos com ela e pegamos na mão dela e reafirmamos o compromisso, agora ouvir distorção de conversa de pessoas achando que tem menino aqui, aqui não tem menino, menino só é o nome. Então essa história de cassar a prefeita não é assim não, se nós temos uma prefeita que trabalha, que tem respeito com o povo de Garrafão por que o vereador vai cassar a prefeita? Eu particularmente votei no Flavio, elegemos ele para presidente, mas infelizmente ele não conquistou o meu voto e eu tenho poder de decidir, mas eu decidi votar Lauro, Ouvi da boca da prefeita na sexta-feira não tem problema nenhum de ser o Lauro, quero aqui também pedissem ao presidente que esta casa que leve o conhecimento da prefeita do secretário de obras que passamos agilizar a situação da comunidade do Mamorana, já foram três vezes mexer lá e não foi resolvido problema, quero que o senhor encaminhe para o



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

(Continuação da Ata nº 505/2022, de 27/05/2022)

Fls 08)

secretário juntamente com a prefeita esse pedido do vereador deforma verbal que possamos olhar por que lá trabalhar três vezes e não foi resolvido o problema, agradeço a Deus pela oportunidade e por que não está nos assistindo que Deus possa nos abençoar grandemente. Concede aparte ao vereador. **NAIRO**, senhor Presidente eu pedi o vereador Menino Vaqueiro pediu também que o senhor aceite anexação de acordo com o regimento da Casa art. 149 parágrafo 10 fala da retificação eu queria que o senhor levasse esse pedido da retificação da Ata até o plenário para que a maioria pudesse decidir essa retificação da Ata porque essa Ata tem que ser decidida hoje de acordo com o art. 149 é um pedido meu. Retorna ao Ver. **MENINO VAQUEIRO**, só pra finalizar, essa emenda que a gente fez, quero dizer ao senhor que vai beneficiar mais de três mil famílias e que você possa encaminhar pro secretário e obras e transporte a situação na vila do Argola, acho que o senhor tem o conhecimento que abriu uma cratera ante de chegar na vila do Argola é um pedido da população e nós estamos aqui para atender o pedido do povo, meu muito obrigado. Assomou a Tribuna Ver. **THADEU CONÇALVES**, bom dia nobres vereadores e população que estão aqui presente, pra mim é motivo de alegria ter dado meu nome da política de Garrafão do Norte, e estou aqui para representar o povo, quero agradecer o governador Helder Barbalho porque no dia 14 de fevereiro coloquei nesta Casa solicitante duas pontes sobre o rio Garrafão uma na 7 de setembro, e outra na Carlos Gomes e o governador nos presenteou não só a mim como a população e o meu nome está gravado na historia do meu município através com essa parceria do governador do Estado, antemão agradeço muito ao senhor por esse requerimento ser atendido dessa nobre vereador, haja vista que a nossa população a cada chuva que dá com alagamentos e isso vai melhorar o fluxo de água, é arte da política é arte de servir. Quero direcionar minha fala ao companheiro Voi, que foi ameaçado e o senhor cita a oposição, eu sou oposição companheiro, mas jamais vou ameaçar os senhores e nenhum dos cidadãos de residem no município, então de mim o senhor está livre de ameaça companheiro só pra ficar bem claro aqui. Enquanto em relação ao decorrido da semana do companheiro Batatinha onde o deputado Caveira obteve algumas informações daqui do município em respeito ao companheiro, ele citou em seu vídeo que nós vereadores estamos de conluio com o companheiro Batatinha, em nenhum momento este vereador está de conluio com o Batatinha até porque esse vereador não estava na situação no momento, eu estava na minha casa não estou conivente com esta situação que aconteceu com o companheiro Batatinha, então senhor deputado Caveira não sou conivente com está situação e já que você encaminhou esse pedido, e esse pedido chegando nesta Casa não posso ser chamado de covarde igual você citou e se chegar esse pedido vou fazer o certo na minha opinião, mas antemão quero deixar registrado nesta Casa quero fazer um pedido verbal ao líder do governo e ao senhor professor Vitalino presidente da comissão de ética um pedido de cassação do companheiro Batatinha, quero deixar registrado aqui e que os



advogados desta Casa tomem providências, pra mim que tenho mãe e irmã, não tolero um cidadão bater na minha mãe ou irmã, não sei os seus motivos e nem quero saber, isso desrespeitou o senhor e a justiça e quero que haja manifestação, não me reunir nem tramar com ninguém, mas estou aqui dizendo pro senhor que eu quero um pedido de cassação do seu mandato, haja vista que o senhor fez foi muito grave, e quando o deputado citou que eu estava que conluio com o senhor não sei os companheiro mais eu não estou, a minha parte perante a sociedade como legislativo cabe a mim a isso e estou aqui pedindo aos senhores, presidente desta Casa, líder do governo e aos vereadores a cassação do companheiro Batatinha, nada contra ao senhor companheiro é um momento é a posição. Concede aparte ao Ver. BATATINHA, vereador Thadeu eu quero a você que se sinta a vontade porque nesse mundo existe o que acusa, mas também quem defende que fique bem claro que se sinta a vontade, se você achar certo pode dar continuidade, eu sei da minha pessoa, eu sei o que eu fiz, isso nunca bati em ninguém e pode dar continuidade porque existe quem acusa e quem defende, obrigado. Retorna ao Ver. **THADEU**, de nada companheiro sempre terá um minuto, tem quem acusa tem quem defende e se a lei for seu a favor, parabéns, se não for aí você vai sentir as duras penas da lei eu não tenho nada haver com essa situação, mas o papel, enquanto parlamentar desta Casa, estou cumprindo, bom dia, até a próxima oportunidade. Falou da sua Mesa Diretora. Ver. **FLÁVIO**, em relação ao vereador VOI a gente lamenta muito chegar nesse nível de ameaça, a gente pode consultar isso daqui a pouco com o jurídico da Casa o que dar pra fazer não só com o senhor, mas com qualquer vereador que for ameaçado. Concede aparte ao Ver. DAMASCENO, senhor presidente só pra esclarecer aqui pro nobre vereador Nairo que eu estava presente na suposta votação que eles fizeram, até onde eu sei regimentalmente quem abre a sessão e fecha a sessão é o Presidente da Casa, isso foi feito, foi lida a Ata da sessão anterior colocada em votação, foi encaminhado a pauta do dia e o senhor Presidente achando que não tinha nada pra encaminhar encerrou a sessão, isso é regimental, então a meu ver não caberia houver outra sessão ordinária no mesmo dia, caberia uma sessão extraordinária e uma sessão extraordinária tem que haver convocatória, e este parlamentar não foi convocado não sei os demais e tem prazo pra isso, segundo, uma sessão extraordinária é um ato da presidência ato da mesa, seis vereadores com certeza é soberano, mas não caberia uma sessão ordinária naquele momento, então esse é o momento de não ter participado da sessão do senhores, só pra esclarecer isso, e quando vereador Nairo pede a ratificação aí eu vejo o seguinte, mas aonde nós vamos ratificar o seu pedido se foi reprovada a Ata da sessão anterior, não tem Ata da sessão anterior, ela foi reprovado, vossa excelência acabaram de reprovar a Ata nós vamos ratificar onde? O nobre vereador Menino Vaqueiro pede que faça a aprovação da votação de vocês fizeram, mas me pergunto qual é o nome da sessão que vossas excelências fizeram? A sessão ordinária foi conduzida pelo Presidente e foi finalizada e a extraordinária tem critérios pra



ter, então nenhum momento a votação que vocês fizeram se encaixa nem na ordinária, nem na extraordinária, esse é meu modo de pensar, obrigado senhor Presidente. Retorna ao Ver. **FLÁVIO**, Sobre o que aconteceu eu quero me reportar ao vereador Lauro, a gente já conversou sobre isso em momento algum vereador Nairo eu faço questão de permanecer aqui pro resto da minha vida como presidente, não é assim, até porque eu já me retirei do cenário a partir do momento que o senhores sinalizaram que não voltaria mais em mim, falei isso pro Lauro, em momento algum os vereadores, Voi, Damasceno, Zé Maria, Flávio falou nas nossas reuniões que não votariam em nenhum de vocês, O nosso reconhecimento que vocês são parceiros e parlamentares de luta ele ainda permanece, pelo ao contrário, algum de vocês tem que ser o nosso presidente mais que seja da forma correta, não houve discussão, não houve pedido de discussão no momento da leitura da ata, é indeferido qualquer pedido a partir do momento que não cabe mais discussão e os senhores reprovaram a Ata, que fique bem claro vereador Lauro que o senhor seja o Presidente, agora nós vamos anexar o que ? Aonde? Que tipo de Ata é a de vocês? Não cabe em discussão e pra finalizar. Concede aparte ao Ver. **MENINO VAQUEIRO**, Senhor presidente nós somos testemunhas que o segundo secretário pediu a palavra ao Senhor, e agora nós, os seis vereadores, o presidente abandonou o plenário deixa seis vereadores na casa significa aqui que a maioria simples não serve, simplesmente você abandonou a Casa você deveria ter consultado a maioria dos vereadores, Então eu vejo de uma forma que o Aelito está falando, você deveria ter dado cinco minuto pro segundo secretário porque ele faz parte da mesa, obrigado. Concede aparte ao vereador VOI, vereador Nairo você é único vereador parlamentar nesta casa que não pode cobrar pra outro parlamentar que a gente não dá nenhum minuto pra você excelência, há 10 minutos atrás pedi um minuto pra vossa silêncio e você não me deu, quero deixar bem claro para a população que momento algum passou pela nossa cabeça que nós não votaria no Lauro que nós somos contra Aelito, Batata ou Menino Vaqueiro, agora este parlamentar que não dar um voto por nada se chama Nairo Vidal, professor Vitalino e Thadeu, vereador você tem que lavar sua boca pra poder falar na Edilma Alves dizendo que ela está se metendo na votação da Presidência da Câmara. Retorna ao Ver. **FLÁVIO**. O Presidente colocou em discussão e votação e votação o **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023-LDO/2023**. Abrindo a discussão, usou da palavra o Ver. NAIRO. Senhor Presidente quero colocar uma emenda no Art 42 "caput" que trata do limite de endividamento de 30% reduzindo para 10% ; e parágrafo único do mesmo artigo, que trata da suplementação do percentual de 50% reduzir para 20%. Encerrada a discussão. Colocada em votação a primeira emenda proposta pelo Ver. Nairo foi rejeitada por 9(nove) votos. Colocada em votação a segunda emenda proposta foi



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

Continuação da Ata nº 505/2022, de 27/05/2022

Fls 11)

rejeitada por 9(nove) votos. Coloco em votação o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre o Projeto de Lei nº 003/2022, que trata da LDO/2023. Aprovado por 9(nove) votos. Coloco em votação o **PROJETO DE LEI Nº 003/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023-LDO/2023**. Aprovado por 9(nove) votos. Determino à Secretaria Legislativa a remessa do Projeto de Lei em pauta para sanção do Poder Executivo. Encerro a presente Sessão Plenária convidando a todos para a próxima. Agradeço a presença de todos

A Sessão foi encerrada as 11:00 horas.

Plenário da Câmara Municipal em Garrafão do Norte, 27 de maio de 2022

Presidente

1º Secretário



, 2º Secretário



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Parecer ao Projeto de Lei nº 003/2021, de 26/04/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – **LDO/2023**.-

I - DA LEGISLAÇÃO.

- 1) Prevê o Art 165 da Constituição Federal que é da competência do Poder Executivo a iniciativa da Lei.
- 2) Prevê o § 4º do Art 203 da Constituição do Estado a remessa da Lei das Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo até o dia 30 de Abril.

II - EMENDAS

1. DO RELATOR

1.1 - Supressivas:

Suprimir o artigo 12.

Justificativa: O município não possui regime próprio de Previdência

1.2 Modificativas

- a. Modificar a numeração dos artigos, a partir do art 10. da designação ordinal para a ordenação cardinal (ex: 11, 12, 13, etc).
- b. Modificar o “caput” Art 42 que passa a ter a seguinte redação:

“Art 42 – A Lei orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 30 (trinta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida da LRF (art. 30,31,32)”

JUSTIFICATIVA: Os artigos mencionados da LRF, no caso, é o cumprimento do § 3º do Inciso IV do Art 30 que disciplina o limite máximo. O limite máximo de 50%, no caso da previsão orçamentária de R\$ 90.569.550,75 (Anexo de Metas Anuais da LDO para 2022-Valores Correntes) constitui, a juízo deste Relator, um endividamento muito alto para o município, mesmo tratando-se de limite e de receita corrente líquida do semestre anterior, que não teria nenhuma antecipação de receita para garantir esse endividamento.

Face ao exposto, a proposta de emenda para modificar para 30%.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

c. Modificar o inciso I, do Art 48 que passa a ter a seguinte redação:

“I - eliminação de vantagens concedidas a servidores, quando ultrapassarem os direitos adquiridos.

Justificativa: As vantagens concedidas legalmente a servidores não poderão ser eliminadas. Trata-se de direito adquirido

II - DO PARECER

1. Foi cumprido o prazo previsto em Lei, tendo o Projeto de Lei dado entrada na Secretaria Legislativa no dia 28 de abril de 2022.
2. Está obedecida a técnica legislativa.
3. Em face do exposto, considero o Projeto de Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho.

Voto pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garrafão Norte, em 16 de maio de 2022

**FRANCISCO DAMASCENO CRUZ – Ver
Relator da Comissão**



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ, Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em Sessão realizada no dia 16 de maio de 2022, obteve a seguinte votação sobre o Projeto de Lei nº 003/2022 – LDO-2023.

Voto com o relator:

FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA
Presidente

JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA
Membro

Voto contra o relator:

FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA
Presidente

JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

REQUERIMENTO Nº 013/2022

Exmº Sr Presidente
Exmª Srª Vereadora e Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE
GARRAFÃO DO NORTE

APROVADO

Em, 03/06/2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Devido o tempo decorrido, reitero o Requerimento nº 012/2020, DE com o seguinte teor:

"Considerando que algumas artérias dos bairros Bela Vista e Perpetuo Socorro, na Sede do Município, mantêm um trafego intenso de veículos;

Considerando que essas vias são de chão batido e que ocasionam uma grande movimentação de poeira que invadem as residências ocasionando prejuízo à saúde de seus habitantes, de um modo geral;

Considerando, ainda, que muitas artérias daquele bairro já estão asfaltadas, havendo a necessidade de haver uma complementação de asfaltamento.

Requeiro, após ouvir o Douto e Soberano Plenário, para que seja encaminhado o pleito deste Parlamentar à Exmª Srª Prefeita Municipal Edilma Alves para realizar um estudo e execute um Projeto de viabilidade para conseguir recursos para a pavimentação asfáltica nas seguintes artérias:

Bairro Bela Vista – Trav Terezinha Saraiva e Luiz Eduardo Magalhães;

Bairro Perpetuo Socorro - Rua do Matadouro (Frei Damião)"

Plenário da Câmara Municipal em Garrafão do Norte, 03 de maio de 2022

JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA
Vereador

jmr/dfs



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

REQUERIMENTO N° 014/2022

Exmº Sr Presidente
Exmª Srª Vereadora e Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE
GARRAFÃO DO NORTE

APROVADO

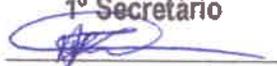
Em, 03/06 /2022



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

Considerando que Rua Sérgio Mota constitui uma artéria importante para a mobilidade de nossa cidade, uma vez que liga várias artérias até a PA-124, que demanda o município a outras cidades;

Considerando que essa via já está com o seu asfalto bastante deteriorado e alguns trechos não existe mais o asfalto; asfaltamento.

Requeiro, após ouvir o Douto e Soberano Plenário, para que seja encaminhado o pleito deste Parlamentar à Exmª Srª Prefeita Municipal Edilma Alves para realizar um estudo e execute um Projeto de viabilidade para realizar um novo recapeamento asfáltico na Rua Sérgio Mota.

Plenário da Câmara Municipal em Garrafão do Norte, 02 de maio de 2022



JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA
Vereador/PP

jmro/jfs



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

CÂMARA MUNICIPAL DE
GARRAFÃO DO NORTE

APROVADO

Em, 03/06/2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Exmº Sr Presidente
Senhores Vereadores

REQUERIMENTO Nº 015/2022

Devido o tempo decorrido, reitero o Requerimento nº 009/2019, de 12/09/2019, com o seguinte teor:

“Considerando que a iluminação pública na vila do Massaranduba está deficitária, com várias lâmpadas e/ou reatores queimados;

Considerando que várias artérias estão praticamente às escuras, proporcionando insegurança aos transeuntes;

Considerando que esta situação propicia em maior escala a incidência de assaltos,

Considerando que a iluminação pública é atribuição do poder público municipal,

Requeiro, após ouvir o Douto e Soberano Plenário, para que seja encaminhado o pleito deste Parlamentar à Exmª Srª Prefeita Maria Edilma para que seja feita a manutenção da iluminação da Vila do Massaranduba com a substituição de lâmpadas e/ou reatores queimados.”

Plenário da Câmara Municipal em Garrafão do Norte, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA- Vereador

jmro/jfs



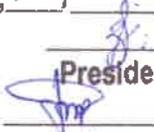
Câmara Municipal de Garrafão do Norte

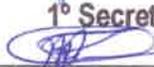
=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

CÂMARA MUNICIPAL DE
GARRAFÃO DO NORTE

APROVADO

Em, 03 / 06 / 2022


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

Exmº Sr Presidente
Senhores Vereadores

REQUERIMENTO Nº 016/2022

Considerando que algumas artérias dos bairros Paraenses e Perpétuo Socorro estão sendo asfaltadas pelo Programa Asfalto na Cidade;

Considerando a existência da seguinte função programática no PPA 2022/2025 e na LOA 2022;

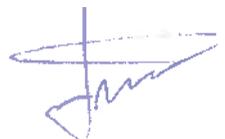
Ação: 1025.

Pavimentação de vias urbanas.

Asfaltamento de vias. Ano 2022: R\$ 404.515,90

Requeiro, após ouvir o Douto e Soberano Plenário, para que seja encaminhado o pleito deste Parlamentar à Exmª Srª Prefeita Municipal Maria Edilma Alves de Lima e ao Secretário de Obras, a pavimentação asfáltica da Trav Maria Espinoza, com aproximadamente 100 metros.

Plenário da Câmara Municipal em Garrafão do Norte, 02 de junho de 2022



JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA
Vereador/PSB

Jmro/jrs